



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 757 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ANALISAR O REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO GLOBAL DO TERMINAL AERO-RODO-MARÍTIMO DE ANGRA DOS REIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE DO RIO DE JANEIRO (SETRANS)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para analisar o requerimento de licença de Instalação global do Terminal Aero-Rodo-Marítimo de Angra dos Reis, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Transporte do Rio de Janeiro (SETRANS)

Art. 2º. Designar **BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA**, id funcional nº 4437499-2; **ANDREI VEIGA DOS SANTOS**, id funcional nº 4217930-0; **RODRIGO TAVARES DA ROCHA**, id funcional nº 4257065-4; **FERNANDA VIANNA AMARAL DE SOUZA CRUZ BUENAGA**, id funcional nº 5081291-2;



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

GUILHERME RIBEIRO MORAIS, id funcional nº 5091715-3 e **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id funcional 4199514-7, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/200.208/1997.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Publicado em 02.02.2018, DO nº 24, página 32



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente